



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 19/2020

Data da Sessão: 23.06.2020

Julgamentos por Videoconferência

(Portaria 951/2020 de 24.04.20)

e-mail:sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br

Tribunal Pleno

- I - Leitura da Ata
- II - Leitura de Acórdãos
- III - Pauta de Julgamentos
- VI - Julgamentos em Mesa

1-4000103-87.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Jaques Ferreira de Souza Junior

Advogado : Paulo Victor Pereira Barros (13050/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Comando Geral da Polícia Militar do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

2- 4002198-90.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Elis Regina Batista de Oliveira

Advogada : Márcia Peixoto de Oliveira Borba (9246/AM)

Advogada : Samantha de Souza Penha (13297/AM)

Advogado : Yuri Guilherme Cavalcante Ramos (11017/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Secretário de Estado de Saúde do Amazonas- SUSAM

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

3 - 4003738-76.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Arycia Santos Costa

Advogado: Félix de Melo Ferreira (3032/AM)

Advogada: Kardinallenn dos Santos Ferreira (12003/AM)

Advogado: Alexandre Coelho da Silva (5.846/AM)

Advogada: Luciana Lopes Xavier (8022/AM)

Advogado: Diogo Coelho de Freitas (10733/AM)

Advogada: Lidiane da Silva Roque (12702/AM)

Impetrado: Governador do Estado do Amazonas

Impetrado: O Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA

4-0000236-66.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante : Antonio Silva de Souza

Embargante : Roberto Moreira da Silva

Embargante : José Alexandre Sales da Silva

Advogada : Amanda Katherine Ribeiro de Oliveira (9978/AM)

Embargado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

5-0000240-06.2020.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante: Mériton Cândido de Jesus

Embargante: André Simões de Lima Batista

Advogado : Vicente Emanuel Almeida de Paula (8569/AM)

Advogado : Lucas Cezar José Figueiredo Bandiera (8798/AM)

Advogada : Amanda Katherine Ribeiro de Oliveira (9978/AM)

Embargado : Estado do Amazonas

Embargado : Ilmo. Sr. Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

6-0006743-77.2019.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante : Exmo. Sr. Desdor. Paulo César Caminha e Lima

Suscitado : Exma Sra. Desdora. Maria do Perpetuo Socorro Guedes Moura

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

7-0007031-25.2019.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante : Exmo.Sr.Desdor. Délcio Luís Santos.

Suscitado : Exmo.Sr. Desdor Claudio Cesar Ramalheira Roessing

Presidente e Relator:Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

**PROCESSOS VIRTUAIS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO NA
SESSÃO DO DIA 16.06.2020.**

08 - 4003739-95.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Maria do Socorro Lopes Rabelo

Advogado : Joenilson dos Santos Rodrigues (3178/AM)

Impetrado : Secretaria de Estado, Administração e Gestão Em Recursos Humanos do Amazonas - SEAD

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pela denegação da segurança.

Antec. voto c/ o Relator: Desdores. Maria da Perpétuo Socorro Guedes Moura e Paulo Cesar Caminha e Lima.

Julgamento Suspenso:Vista ao Des. João de Jesus Abdala Simões (Em 26.06.2020)

09 - 4003950-34.2018.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Ana Emília Soares Silvestre

Impetrante: Maria Ivanete Paula da Silva

Advogado : Marcio Silva Teixeira (4672/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pela concessão da segurança em dissonância com o MP.

Antec. voto com o Relator: Exmo. Srs. Desdores. Domingos Jorge Chalub Pereira, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Airton Luis Corrêa Gentil, Elci Simões de Oliveira, Aristóteles Lima Thury e Jorge Manoel Lopes Lins.

Voto vista parcialmente divergente: Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Acompanha parcialmente o Relator.

Antec. voto acompanhando a Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Des. João de Jesus Abdala Simões (Em 02.06.20) e Paulo Cesar Caminha e Lima (Em 16.06.2020).

Julgamento Suspenso:Vista ao Des. João de Jesus Abdala Simões (Em 16.06.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

10 - 4002361-70.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: Orlando Castro Pantoja

Advogado : Raul Góes Neto (8203/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Impetrado : Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: a pedido do Relator (Em 16.06.2020).

11 - 4005870-09.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Antonio Bezerra de Vasconcelos

Advogado : Amauri Vieira dos Santos (11881/AM)

Impetrado : Governo do Estado do Amazonas

Impetrado : Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Impetrado : O Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Adiado: a pedido do Relator (Em 16.06.2020).

12- 4003862-59.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante : Aimée de Queiroz Carvalho

Advogado : Bruno Souza Silva (8447/AM)

Impetrado : Governador do Estado do Amazonas

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relatora: Exma. Sra. Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto da Relatora: Adere ao voto do Des. Paulo Cesar Caminha e Lima e denega a segurança (em 16.06.2020).

Antec, voto c/ a Relatora: Desdores. Ari Jorge Moutinho da Costa (Em 26.05.2020)

Julgamento Suspenso: vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (Em 16.06.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

13-4006470-64.2018.8.04.0000 - Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Requerente : Luiz Castro Andrade Neto

Advogados : Nelson Luiz Mestrieri Macedo (608 A/AM), José Luiz Leite (622A/AM), Adelaide Maria de Freitas Carmargo (781A/AM).

Interessado : Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM.

Advogada: Silvyta Nascimento das Neves

Interessado: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM.

Interessado: Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/AM.

Interessado: Cartório do 4º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/AM

Interessado: Cartório do 5º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/AM

Advogado: Affimar Cabo Verde

Interessado: Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/AM.

Advogado: João Antônio da Silva Tolentino

Interessado: Cartório do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Manaus/AM.

Advogados: Sandro Marcelo Silva de Souza, Marco Aurélio Marrafon (OAB/MT 7.364ª).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pelo indeferimento da cautelar.

Antec. voto com o Relator: Exmos. Srs. Desdotes. Ari Jorge Moutinho da Costa e Aristóteles Lima Thury (Em 28.04.2020).

Voto vista divergente: Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura: Em harmonia com o parecer ministerial, vota pela **concessão** da medida cautelar, para suspender a eficácia do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº188/2018.

Vista para a Des. Nélia Caminha Jorge (Em 02.06.2020).

Julgamento Suspenso: ausência Justificada do Relator (Em 16.06.2020)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

14 - 0000466-45.2019.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança n.º 0001722-57.2018.8.04.0000 (Impetrante Super Terminais Comércio e Indústria LTDA., Advogados Drs. Bruno Alecrim de Lima (OAB/AM 6440), Ivo Paes Barreto (OAB/AM 735), Lúcio de Rezende Neto (OAB/SP 211.324) e Impetrado Prefeito Municipal de Manaus. Procuradores: Drs. Marcos Herszon Cavalcanti (OAB/AM2324) e José Luiz Franco Júnior (OAB/AM 5517).

Interessados: Município de Manaus

Procurador: Dr. Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira (OAB/AM 4831).

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Pedido parcialmente procedente.

Averbou-se suspeito: Des. João de Jesus Abdala Simões (Em 19.05.2020).

Voto vista divergente: Des. Airton Luis Corrêa Gentil: Pela improcedência da arguição (Em 09.06.2020).

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. João Mauro Bessa (Em 09.06.2020).

15 - 0006434-56.2019.8.04.0000 - Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade em Apelação Cível n.º 027936-45.201.8.04.001; Apelante: Estado do Amazonas - PGE, Procuradora: Tatianne Vieira Assayag Toledo (3653/AM) Apelados: Júlio Jacinto Pires Maia, maior incapaz, representado pela Sra. Clara Patrícia Pires Maia; Advogados: Hilário Silva da Costa Santos (6391/AM) e Maurício Carvalho da Silva (1098/AM).

Arguinte : Ministério Público do Estado do Amazonas

Amicus Curiae: Fundação Previdenciária do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Advogada : Caroline Retto Frota (4411/AM)

Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Relator: Exmo. Sr. Des. Joana dos Santos Meirelles

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto da Relatora: Pela procedência da Arguição de Inconstitucionalidade

Antec. voto com a Relatora: Exmos. Srs. Desdres. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo Cesar Caminha e Lima, Aristóteles Thury, Lafayette, Airton Luis Corrêa Gentil, Ernesto Anselmo Chixaro e Délcio Luis Santos (Em 16.06.2020).

Julgamento Suspenso: Vista ao Des. João Mauro Bessa (Em 16.06.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

16- 4004789-59.2018.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente: Luiz Castro Andrade Neto
Advogado : José Luiz Leite (622A/AM)
Advogado : Francisco Afonso dos Santos Junior (872A/AM)
Advogado : Adelaide Maria de Freitas Carmargos (781A/AM)
Intssado : Procurador Geral do Estado do Amazonas - PGE
Intssado : Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Terceiro I : Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am.
Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)
Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)
Terceiro I : Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus
Advogado : Gustavo Adolfo Almeida Antonelli (10042/MT)
Advogado: Marco Aurélio Marrafon (7.364.A/MT)
Terceiro I : Cartório do 3º Ofício de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am
Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)
Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)
Advogado : José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)
Advogado : Ronaldo Nunes Maduro Junior (13428/AM)
Terceiro I : Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de Manaus/Am.
Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)
Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)
Advogado: José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)
Advogado : Nunes Maduro Junior (13428/AM)
Terceiro I : Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/am
Advogado : Affimar Cabo Verde (229A/AM)
Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)
Advogado : José Antônio do Nascimento Pinheiro (6353/AM)
Advogado : Ronaldo Nunes Maduro Junior (13428/AM)
Terceiro I : Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/Am.
Advogado : Alberto Pacheco da Silva Ladeira (8059/AM)
Advogada : Amanda Ladeira Benzion (3587/AM)
Advogada : Andrea Marques Telles de Souza (3283/AM)
Advogado : Cláudia da Silva David (4863/AM)
Advogado : Marcello Henrique Garcia Lima (10461/AM)
Advogada : Talita Silva David (9182/AM)
Advogado : William Daniel Brasil David (6796/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em consonância com o Ministério Público, julga procedente a representação de inconstitucionalidade, com modulação dos efeitos

Antec. voto c/ o Relator: Des. Nélia Caminha Jorge (Em 02.06.2020), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo Cesar Caminha e Lima e Carla Maria Santos dos Reis

Julgamento Suspenso: Vista para a Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (Em 16.06.2020).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

17-4003560-30.2019.8.04.0000 - Ação Direta de Inconstitucionalidade

Requerente : Partido Popular Socialista
Advogado : Juan Pablo Ferreira Gomes (7716/AM)
Advogado : Moysés Roberto Geber Corrêa (5678/AM)
Requerido : Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Requerido : Estado do Amazonas
Amicus Curiae : Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG/AM.

Advogada : Silvyta Nascimento das Neves (13126/AM)
Terceiro I : Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Manaus
Advogado : Gustavo Adolfo Almeida Antonelli (10042/MT)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos

Procuradora-Geral de Justiça: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque

Voto do Relator: Em consonância com o Ministério Público, julga procedente a representação de inconstitucionalidade.

Antec. voto c/ o Relator: Desdoras. Nélia Caminha Jorge, Carla Maria Santos dos Reis (Em 02.06.2020), Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e Paulo Cesar Caminha e Lima.

Julgamento Suspenso: Vista para a Des. José Hamilton Saraiva dos Santos (Em 16.06.2020).

PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO NA SESSÃO DO DIA 16.06.2020.

18 - 0007358-67.2019.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível

Embargante : Estado do Amazonas
Procurador : Júlio César Lima Brandão (2258/AM)
Embargado : Jose Rodrigues Rocha Neto
Advogado : Félix de Melo Ferreira (3032/AM)
Advogada : Kardinallenn dos Santos Ferreira (12003/AM)
Presidente : Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Adiado: ausência justificada do Relator (Em 16.06.2020).

PROCESSO QUE TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA

19 -0007227-92.2019.8.04.0000 - Agravo Regimental Criminal

Agravante : M. P. do E. do A. - P. G.
Promotor : Carlos Fábio Braga Monteiro
Agravado : J. B. de S.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira
Relator: Exmo. Sr. Des. Aristóteles Lima Thury



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VIRTUAIS – SAJ/SG5

1- 0004582-94.2019.8.04.0000 - Recurso Administrativo

Requerente : Ana Cyra Saunders Fernandes Coelho

Requerente : Ana Marcilei Ribeiro da Costa

Requerente : Ivaneide Gomes Benaion

Requerente : Luciano Nunes dos Santos

Requerente : Manuel Neuzimar Pinheiro Júnior

Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira

Assunto: Modificação da decisão que indeferiu o pedido de pagamento de gratificação de insalubridade aos servidores com lotação na Divisão de Serviços Médicos.

Voto do Relator: Nega provimento ao Recurso Administrativo.

Voto divergente do Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes: No sentido de que, primeiramente, seja tornado sem efeito a decisão de fls. 159 do processo nº 2015/21065 e determinando o imediato desarquivamento do aludido processo com a inclusão deste na pauta de julgamento administrativo do Tribunal Pleno. E, em consequência, que seja suspenso o julgamento do presente recurso até desfecho do mencionado procedimento.

Antec. voto com a divergência: Desdres. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Domingos Jorge Chalub, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airtton Luis Corrêa Gentil.

Apreciação suspensa: Vista para a Desa. Nélia Caminha Jorge (Em 16.06.2020).

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPA

1 - Processo Administrativo nº 2020/8015

PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/027875 E RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO NELE PROFERIDA, REFERENTE A ALTERAÇÃO DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO 23/2010 – TJAM.

Reqte: Exmo. Sr. Des. Délcio Luis Santos.

Para maiores informações: e-mail: sec.tribunal.pleno@tjam.jus.br
Aos advogados interessados em requerer sustentação oral, solicitamos atender o disposto no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria 951/2020 de 24.04.20.